

RESOLUÇÃO N° 10, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo, o processo seletivo simplificado para a realização de contratação temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 1º da Lei nº 2501, de 01 de abril de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo simplificado para a realização de contratação temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 1º da Lei nº 2501, de 01 de abril de 2024, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a função de contador, autorizada por lei específica e precedida de processo seletivo simplificado, observado os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º O processo seletivo simplificado de que trata o art. 1º desta Resolução compreenderá, obrigatoriamente, na análise de currículos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas, inclusive, se tiver taxa de inscrição.

§ 1º A análise de currículos dar-se-ão a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 3º A Comissão que irá participar da elaboração e acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado para a função de Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Garruchos/RS é regido pela Portaria 018/2024, que será responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo, além da avaliação curricular.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2024

DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA

Av. Libânia Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65

W W W . C A M A R A G A R R U C H O S . R S . G O V . B R

[✉ camaragarruchosrs@yahoo.com.br](mailto:camaragarruchosrs@yahoo.com.br)

[📍](https://www.instagram.com/camaragarruchos/) [▶](https://www.facebook.com/camaragarruchos/) [▶](https://www.youtube.com/camaragarruchos/) [○](https://www.instagram.com/camaragarruchos/) @camaragarruchos

Art. 4º A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Resolução de Mesa dar-se-á mediante a publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo e será disponibilizado no site www.camaragarruchos.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em rádio da região objetivando uma maior circulação, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Se publicado apenas o extrato do edital, este deverá informar, quanto à inscrição, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico.

Art. 5º Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art. 6º. O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garruchos/RS, 15 de abril de 2024.

Simone Santos da Silva
SIMONE SANTOS DA SILVA
Presidente do Legislativo

João Silveira da Rosa
JOÃO SILVEIRA DA ROSA
Vice-Presidente do Legislativo

Alcione Souza Ourique
ALCIONE DE SOUZA OURIQUE
1º Secretaria do Legislativo

Claudir Carlos Dalepiane
CLAUDIR CARLOS DALEPIANE
2º Secretaria do Legislativo

João Carneiro Sarmento
JOÃO CARNEIRO SARMENTO
Tesoureiro do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2024
DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA
Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65
W W W . C A M A R A G A R R U C H O S . R S . G O V . B R

camaragarruchosrs@yahoo.com.br

[@camaragarruchos](https://www.instagram.com/camaragarruchos)